



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

PROJETO DE LEI Nº 45/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 180.000,00**(Cento e oitenta mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

11-SecretariaMun.Des.Urbanismo Habitação e Saneamento

01-Órgãos Subordinados

17-Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0061-Saneamento Geral

2157-Sec.Mun.Des.Urbanismo,Hab.e Saneamento

33.90.30.00/2157-Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Suplementar**, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”, das seguintes rubricas:**

06- - Secretaria Municipal de Obras e Transito

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisao e Coordenação Superior

2024-Manutencao da Secret. Obras e Transito

33.90.36.00/2024-Serviços de Terceiros PF.....R\$ 15.000,00

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1001 - Contr. Ampl. Conserv. Vias Publicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

11-SecretariaMun.Des.Urbanismo Habitação e Saneamento

01-Órgãos Subordinados

17-Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0061-Saneamento Geral

1412- Contrapartida Construção de Poço/Estado

44.90.51.00/1412-Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Suplementar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Saneamento objetivando a aquisição de Materiais e Cimento para confecção de bloquitos PAVs para pavimentação de localidades.

Itati, 13 de Agosto de 2025.

**Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal**